



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEPARATA AO BOLETIM Nr 23-2017

Dtz PAP Nr 7-CmdoG

*Dispõe sobre a identidade visual e construtiva das OBM do
CBMSC.*

14 de junho de 2017



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: DtzPAP Nr 07-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa Permanente

Versão: 1ª, de 12 Jun 17

Assunto: Dispõe sobre a identidade visual e construtiva das OBM's do CBMSC.

1. FINALIDADE

Disponibilizar sobre a padronização da identidade visual e construtiva das OBM's do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 10-01, que estabelece as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do CBMSC, Portaria Nr 132, de 20 Jun 07.
- b. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) - Portaria Nr 201, de 21 Set 07.
- c. Ordem Administrativa Nr 056/Cmdo Geral/2005, que regula a pintura externa e interna dos quartéis do CBMSC.
- d. Orientações do CmtG.

3. OBJETIVOS

- a. Padronizar a identidade visual e construtiva das OBM's do CBMSC.

4. EXECUÇÃO

- a. Da Infraestrutura mínima que todas as OBM's deverão possuir:
 - 1) Área destinada ao APH, compostas por sala de assepsia com tanque para imersão e limpeza de equipamentos, almoxarifado de materiais, banheiro para uso exclusivo das guarnições de APH, e vestiário para o mesmo fim;
 - 2) Alojamento/Vestiário com BWC feminino destinado ao uso exclusivo das bombeiras militares e comunitárias;
 - 3) Sala do Comandante com banheiro e alojamento exclusivo, sempre que possível;
 - 4) Alojamento com banheiro/vestiário para Subtenentes e Sargentos;
 - 5) Alojamento com banheiro/vestiário para Cabos e Soldados, e bombeiros comunitários;

- 6) Sempre que possível banheiro/vestiário para equipes do expediente;
- 7) Lavabo, com compatibilidade para uso de deficientes físicos (cadeirantes) no pavimento térreo;
- 8) No mínimo duas salas destinadas à SAT (seção de atividades técnicas) sendo uma para protocolo/recepção e outra para sala de análise e vistoria. Caso haja disponibilidade de uma terceira sala, será destinada a arquivo de documentação da SAT; Caso contrário deverá ser utilizado um armário para tal;
- 9) Uma sala destinada a refeitório com área mínima de 25 m², uma cozinha com área mínima de 10 m² e uma sala com área mínima de 5 m² destinada a reserva de alimentos;
- 10) Uma sala para as seções administrativas com área mínima de 30 m²;
- 11) Garagem coberta, para no mínimo três veículos (ABTR, ASU e AR);
- 12) Uma sala com 10 m², para reserva de materiais e equipamentos para uso das guarnições de prontidão;
- 13) Uma sala para instalação de gerador a combustão com aproximadamente 10 m², com portas compatíveis com a manutenção e previsão de ventilação para exterior;
- 14) Uma sala destinada à instalação de servidores de dados denominada CPD com 8 m²;

b. Da pintura, cor e detalhes técnicos.

- 1) A cor padrão a ser utilizada é o amarelo “*Novacor piso amarelo para demarcação e fachada*”, tinta com rendimento de um galão (3,6 litros) para cada 40m², com duas demãos;
 - 2) A pintura compreenderá todas as áreas externas e a garagem, inclusive os portões e demais dependências visualizadas de fora do quartel;
 - 3) Faixas vermelhas deverão utilizar como cor padrão a tinta “*acrílica semibrilho novacor piso ultra standard vermelha segurança, Sherwin Williams®*”;
 - 4) Guardadas as características arquitetônicas, os quartéis serão pintados com três faixas nas cores amarelo e vermelho. Na faixa superior vermelha serão pintadas a identificação do Quartel, a logo do CBMSC e a inscrição EMERGÊNCIA 193 (deverão possuir as dimensões/localizações especificadas abaixo e o exemplo conforme o Anexo A):
 - a) A faixa superior deverá ser contínua vermelha na parte superior com no mínimo 80 (oitenta) e no máximo 150 (cento e cinquenta) centímetros de largura medida a partir do topo, sobre a qual será pintada a logo do CBMSC, a inscrição EMERGÊNCIA 193 e a identificação do Quartel;
 - b) A faixa do meio deverá ser contínua em cor amarela, será pintada entre a faixa superior e a faixa inferior, de forma a preencher o restante da fachada;
 - c) A faixa inferior na cor vermelha (contada de baixo para cima), deverá ser contínua e iniciar logo abaixo da terceira faixa com largura aproximada de 80 (oitenta) centímetros e no máximo 100 (cem) centímetros de largura iniciando pela altura do vigamento de baldrame;
 - d) No contorno de portas e janelas externas serão pintadas faixas na cor vermelha com largura mínima de 10 (dez) centímetros e no máximo 12 (doze) centímetros de largura;
 - e) Partes da estrutura arquitetônica que se projetar da volumetria das edificações dos quartéis, (tais como reservatórios, escadas, platibandas, estruturas de concreto, entre outras) deverão ser pintadas em vermelho e sempre que possuírem dimensões mínimas de 150 (cento e cinquenta) centímetros, sobre estas devem ser pintadas a logo do CBMSC, prioritariamente, e sempre que possível ainda a inscrição “EMERGÊNCIA 193”.
 - 5) As faixas acima descritas deverão ser pintadas nas paredes frontais, laterais e interiores das garagens;
 - 6) Nas dependências internas, as paredes devem ser pintadas na cor areia e os tetos serão pintados na cor branco neve;
 - 7) As portas internas e externas deverão ser pintadas com tintas ou vernizes mantendo a cor e a textura natural tendo como referência verniz *Polisten sayerlack stain natural®*.
- OBS. As tintas referenciadas acima servem como referências comerciais para definição da tonalidade da cor a ser utilizada, podendo ser utilizadas outras marcas (Ex. Coral, Renner, Suvinil outras) desde que mantida a mesma tonalidade de cor comercial referenciada.

c. Das “LOGOS” e Inscrição “EMERGÊNCIA 193” e identificação dos Quartéis:

1) O logo padrão do CBMSC é:



2) Pelo menos uma logo padrão CBMSC com diâmetro mínimo de 150 cm deverá ser pintado no interior da OBM (Preferencialmente onde ocorram as solenidades militares), em dimensões proporcionais ao espaço e altura que permitam boa visualização, devendo ficar em parede localizada nas costas do palanque/local destinado às autoridades. Sua base será pintada a uma distância maior ou igual a 180 cm do piso acabado;

3) No mesmo local deverá ser pintada ou fixada a logo do programa Bombeiro Comunitário;

4) No espaço entre as logos deve ser prevista a “GALERIA DE BOMBEIROS MILITARES” (fotografia das turma(s) de Soldados formados na OBM, com a presença do Comandante do Corpo de Alunos, Monitores e Instrutores Bombeiros Militares). A fotografia deve, preferencialmente, ser registrada em frente ao quartel, com metade do efetivo sentado e o restante em pé, sem uso de cobertura. Ainda neste espaço deve ser prevista a “GALERIA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS” (fotografia das turma(s) de BC(s) formados na OBM e fotos dos BC(s) que prestaram serviço voluntário naquela OBM por um período mínimo de 01 (um) ano);

5) Na sala do refeitório ou recreação do quartel BM deverá ser reservado espaço, preferencialmente na maior parede, para a “GALERIA DE BOMBEIROS MILITARES RR”, onde deverão ser fixadas as fotografias dos Bombeiros Militares que passaram para RR naquela OBM (fotografias de busto, fardados, com 3A (túnica) ou 5A (operacional) sem cobertura;

6) Na sala do Comandante do Quartel BM deverá ser reservado espaço, preferencialmente na maior parede, para a “GALERIA DE COMANDANTES”, onde deverão ser fixadas as fotografias dos Ex-Comandantes da OBM (fotografias de busto, fardados, com túnica, sem cobertura);

7) Na sala do Comandante da OBM deverá ser pintada ou fixada na parede localizada atrás da mesa do Comandante, uma logo do CBMSC com diâmetro mínimo de 60 cm a uma altura de 160 cm;

8) Sobre a faixa superior, na cor vermelha, uma logo padrão CBMSC deverá ser pintada na fachada frontal da edificação e uma logo em todas as fachadas, visíveis das vias adjacentes com dimensão de 80% (oitenta por cento) da largura total da faixa, a fim de permitir a pronta identificação e localização do quartel (conf. anexo A);

9) Na extremidade oposta da fachada frontal e em todas as fachadas onde forem fixadas as logos do CBMSC deverão ser pintadas a inscrição “EMERGÊNCIA 193” (conf. anexo A), com largura e altura igual ao diâmetro da logo, com tamanho de 1/5 para a palavra EMERGÊNCIA e 4/5 para 193, (conf. anexo A);

10) Ao lado da logo do CBMSC deverão ser inscritos a identificação do quartel com os termos “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-SANTA CATARINA” estando a base das letras alinhadas com o centro horizontal da logo e as letras terão o tamanho de ¼ do diâmetro da logo, abaixo cerca de 20 cm onde deverão ser escritas a sigla do batalhão e a cidade (Ex. 10ª BBM - BIGUAÇU) com tamanho de letras 1/6 do diâmetro da logo e padrão ARIAL®, (conf. anexo A);

11) Entre o espaço da logo na identificação do quartel e a inscrição EMERGÊNCIA 193 poderá, a critério de cada comando local, escrever a palavra “BOMBEIROS”, no idioma predominante de colonização da região de Santa Catarina (Ex. Idioma Alemão “FEUERWEHR”) com letra do tamanho de 1/6 do diâmetro da logo em letra itálico (conf. AnexoA);

12) No logradouro de acesso do quartel, junto ao meio fio da calçada, poderá ser instalados prisma metálico, com no mínimo 3 metros de altura, tendo a base triangular, com dois lados com largura superior a 80cm e uma face com no mínimo 40cm pintado na cor vermelha, com duas LOGOS do CBMSC nos dois lados maiores, com diâmetro mínimo de 60cm, posicionado a 30cm do topo, e logo abaixo na posição vertical deverá ser escrito a palavra “BOMBEIRO” em letras brancas. Havendo convênios ou termos de Cooperação de Técnica para atividades conjuntas entre o CBMSC e o SAMU

(Sistema Atendimento Móvel de Urgência) e/ou Defesa Civil, abaixo da logo do CBMSC, deverá ser pintada a logo destas instituições, com largura mínima de 20 (vinte) centímetros (conforme anexo B);

13) A logo externa que for mais visível poderá ser iluminada com sistema de luz econômica, tipo *spot* direcional, resistente ou a prova d'água;

14) Os telhados deverão manter a cor original, porém deverão ser periodicamente lavados;

15) Nos telhados poderão conter a inscrição: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em letra tipo ARIAL®, escala proporcional as dimensões do telhado na proporção máxima de 60% (sessenta por cento).

d. Sinalização interna das Seções Administrativas

1) Todos os ambientes do quartel deverão ser identificados por placas de identificação, em conformidade com o ANEXOS E e seus Apêndices, observado:

a) quando confeccionadas em acrílico e aço:

(1) a base e as hastes serão em acrílico preto com 2 mm de espessura;

(2) as folhas internas de identificação serão em aço inox com 0,5 mm de espessura e impressão em Foto Corrosão, em conformidade com os ANEXOS E, Apêndice 3; e

(3) as folhas internas serão móveis (deslizantes), permitindo a substituição fácil da mesma, quando for o caso;

b) quando confeccionadas em acrílico ou PVC:

(1) todo o conjunto será preto;

(2) as hastes da segunda camada terão 3 mm de espessura, em conformidade com o ANEXOS C, Apêndice 4;

(3) as folhas internas de identificação terão 1mm de espessura, possuindo forração em vinil tipo aço escovado, em conformidade com o ANEXOS E, Apêndice 5; e

(4) as folhas internas serão móveis (deslizantes), permitindo a substituição fácil da mesma, quando for o caso;

c) as placas de identificação, lado direito de quem olha, terão:

(1) duas faixas verticais pintadas na cor Vermelho, separadas por uma faixa vertical na cor Amarelo;

(2) sobre essas faixas, no lado esquerdo superior da placa, será gravado a logomarca do CBMSC;

(3) perpendicularmente às faixas anteriormente descritas, existirá outras duas faixas, horizontais, uma superior e outra inferior na cor preta;

(4) no espaço entre essas faixas e ao longo de suas extensões deverá conter, na cor preta, o nome do ambiente por extenso, contendo as iniciais maiúsculas, em conformidade como ANEXOS E, Apêndice 1, 4 e 5;

d) as placas de identificação, lado esquerdo de quem olha, terão:

(1) afastamento de 1 cm da placa do lado direito de quem olha;

(2) dimensão menor;

(3) perpendicularmente às faixas verticais, existirá outras duas faixas, horizontais, uma superior e outra inferior na cor preta; e

(4) no espaço entre essas faixas e ao longo de suas extensões deverá conter o número arábico do respectivo ambiente, em conformidade como ANEXOS E, Apêndice 1,4 e 6;

e) o conjunto deverá:

(1) ser fixado com fita adesiva;

(2) instalado preferencialmente na parede, sobre as forras das portas de acesso aos ambientes, de forma centralizada, em conformidade como ANEXOS E, Apêndice 7; e

(3) não sendo possível ser instalada sobre as forras da porta, deverá ser instalada ao lado das forras das portas, canto superior e mesmo lado da maçaneta, em conformidade como ANEXOS E, Apêndice 7;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

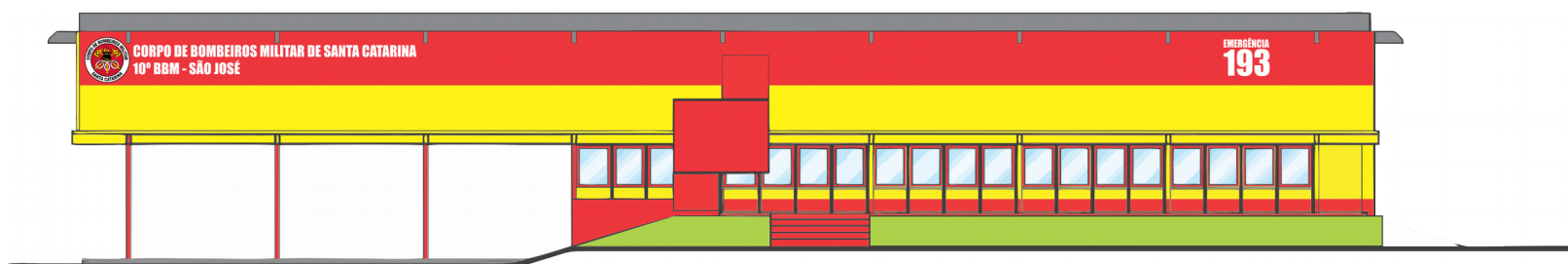
- 1) Todo Quartel BM deverá obter junto a Prefeitura Municipal a aprovação do Projeto Arquitetônico e Sanitário, da mesma forma obter o Habite-se do quartel;
- 2) Nos projetos novos e ou existentes, deverão ser previstos e executados fossa séptica exclusiva para coleta dos detritos sanitários da Sala de Assepsia do ASU;
- 3) As OBM's deverão atender ao prescrito na presente Ordem Administrativa nos seguintes prazos a contar da publicação em BCBM:
 - a) Até 08 (oito) meses para atendimento quanto à pintura da fachada principal (frontal) dos quartéis;
 - b) Até 1 (um) ano para os demais itens estruturais;
- 4) A pintura das paredes poderão ser substituída por pastilhamento, mantidas as mesmas tonalidades de cores estabelecidas na presente ordem;
- 5) Devido a complexidade de projetos arquitetônicos nos diversos quartéis do Estado de SC, todas as dúvidas a respeito da pintura padrão deverão ser encaminhadas por e-mail com projeto/foto do Quartel com sugestão de pintura para análise do BM-4, os e-mails devem ser enviados Para: bm4ch@cbm.sc.gov.br com cópia para bm4aux@cbm.sc.gov.br.
- 6) A presente Diretriz entra em vigor na data de sua publicação.
- 7) Fica revogada a Ordem Administrativa no 056/Cmdo Geral/2005.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

(Separata ao BCBM Nr 23, de 14 Jun 17 – Dtz PAP Nr 7-CmdoG – Padronização Identidade Visual das OBM - Fl 7)

ANEXO A

Fachada tipo 1



(Separata ao BCBM Nr 23, de 14 Jun 17 – Dtz PAP Nr 7-CmdoG – Padronização Identidade Visual das OBM - Fl 8)

ANEXO B

Fachada tipo 2



ANEXO C

Fachada tipo 3



ANEXO D

Totem com logomarcas identificando os órgãos atuantes no local

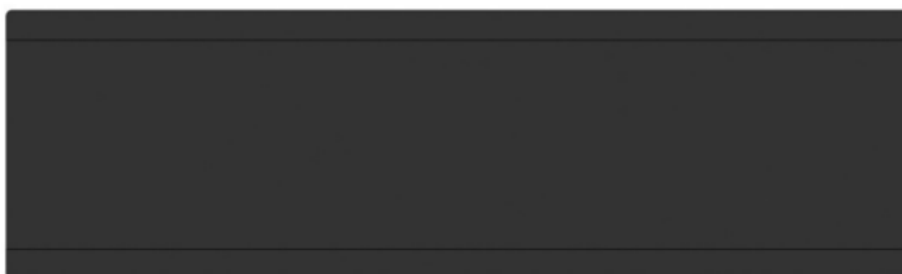


ANEXO E

Placas de Identificação de Ambientes

Apêndice 1

Layout do Conjunto Placa de Identificação



Visualização Frontal sem Placas de Identificação



Visualização Frontal com Placas de Identificação



Apêndice 2

Imagem da Placa em Perspectiva



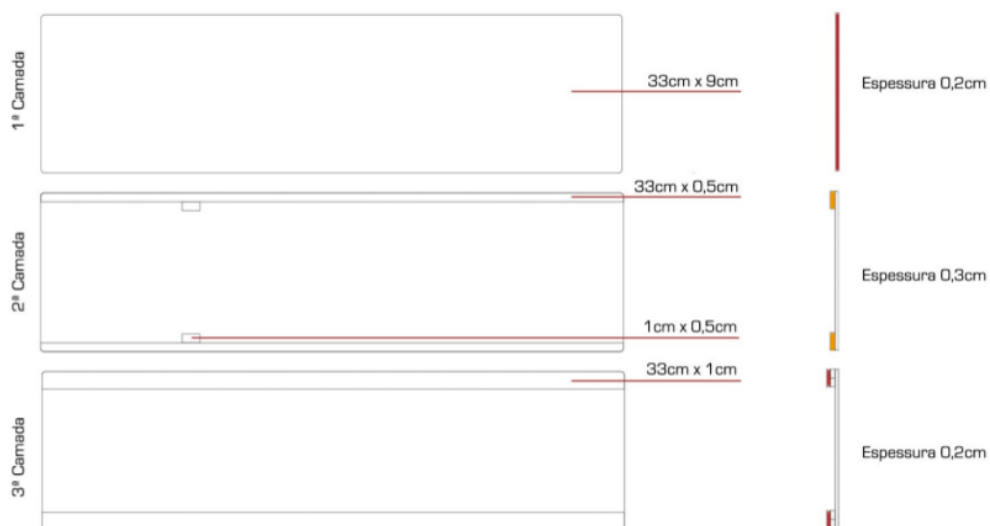
Apêndice 3

Dimensões do Conjunto Base em Acrílico para a Folha Interna em Aço Inox



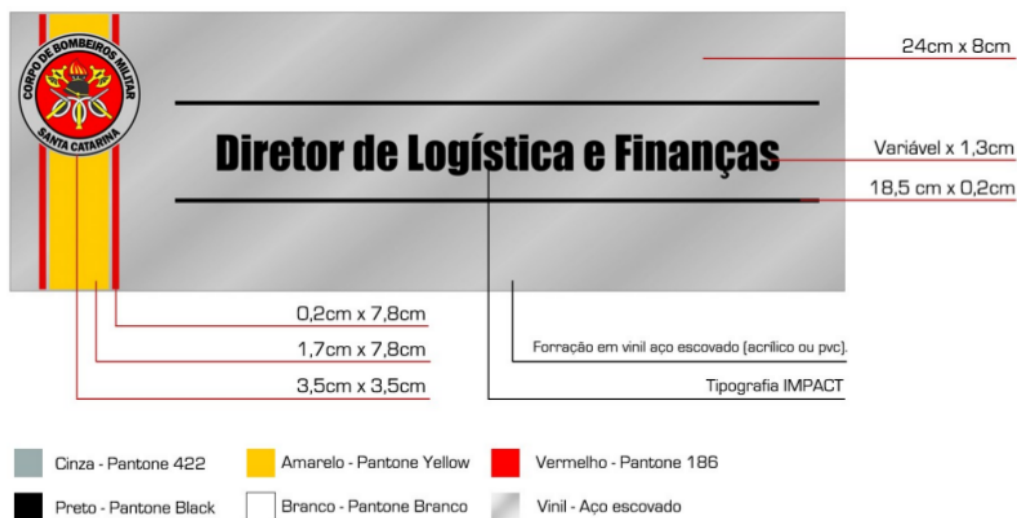
Apêndice 4

Dimensões do Conjunto Base em Acrílico para a Folha Interna em Acrílico ou PVC



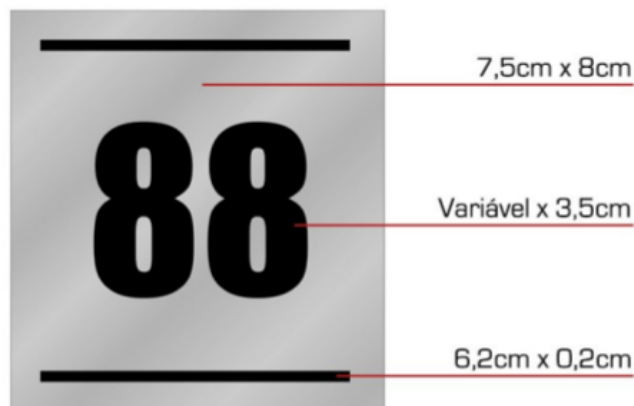
Apêndice 5

Layout e Dimensões da Folha Interna Principal



Apêndice 6

Layout e Dimensões da Folha Secundária



Apêndice 7

Instalação do Conjunto de Identificação de Ambiente nas Portas

